



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1125

Página 1 de 10

Moradores têm descontos em atrativos turísticos com apresentação do Cartão Cidadão Olimpiense



Uma ação conjunta dos empreendimentos turísticos privados do município com a Prefeitura da Estância Turística de Olímpia garante visitação aos moradores da cidade e dos distritos de Ribeiro dos Santos e Bagaçu com desconto nos ingressos.

Para isso, é necessário comprovar a residência no município, que pode ser feita com a apresentação do Cartão Cidadão Olimpiense, disponível para todos os moradores de qualquer idade.

A iniciativa visa incentivar os cidadãos a conhecer os atrativos locais, proporcionando lazer e entretenimento às famílias residentes.

Um dos empreendimentos que promove a ação social é o parque aquático Hot Beach que, desde sua inauguração, oferece desconto de 50% na compra do ingresso em qualquer dia da semana, com a comprovação de residência na portaria do parque.

Recentemente, os dois atrativos do Grupo Dreams, em Olímpia, também aderiram aos convites promocionais. O Vale dos Dinossauros e o recém inaugurado Museu de Cera estão com uma ação vigente, na qual o ingresso sai pelo valor de R\$ 20,00 para

qualquer uma das atrações, comprovando ser morador de Olímpia. Em período permanente, os olimpienses já pagam meia-entrada para visitação.

Vale destacar que qualquer comprovante de residência é aceito para as promoções, mas o Cartão Cidadão Olimpiense tem sido a principal ferramenta para garantir o direito, uma vez que pode ser utilizado por todos os moradores, de todas as faixas etárias, sendo um cadastro oficial do município.

O Cartão Cidadão foi implantado em 2018 com o objetivo de unificar os dados dos moradores a fim de facilitar o acesso aos serviços públicos e ações da gestão e conta com cerca de 95% da população cadastrada.

A solicitação pode ser feita presencialmente na Rua Tiradentes, 476 - Centro (atrás da Câmara Municipal), de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, ou pelo site www.cartaocidadaoolimpia.com.br. Em caso de dúvidas, o morador pode entrar em contato com a Central de Atendimento pelo telefone (17) 99202-8292, que também é WhatsApp.



COMUNICADO

O OLÍMPIA PREV comunica a todos os beneficiários que irá confeccionar Carteirinhas de Identificação dos Aposentados e Pensionistas.

Os interessados favor procurar a Sede do OLÍMPIA PREV, ou entrar em contato através do telefone (17) 3280-6069.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1125

Página 2 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Aviso de Licitação	5
Revogação / Anulação	6
Outros atos	6
Vigilância Sanitária	7
Comunicados	7
Editais	8
Daemo Ambiental	10
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1125

Página 3 de 10

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 8.326, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre revogação de itens indicados no Anexo da TABELA C – SERVIÇOS, do Decreto n.º 8.306, de 30 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam revogados os itens 25, 26, 27 e 31, descritos na TABELA C – SERVIÇOS, do Decreto n.º 8.306, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 19 de janeiro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de janeiro de 2022.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.327, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre serviços prestados de responsabilidade da Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente no âmbito do Município da Estância Turística de Olímpia/SP, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância

Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente serão de acordo com o conteúdo do ANEXO deste decreto, a seguir:

ANEXO – TABELA DE SERVIÇOS:

SERVIÇOS:	VALOR (R\$)
01 - Tarifa de Manifestação de Órgão Ambiental	R\$ 36,48
02 - Vistoria e Aprovação de Projetos de loteamento/m²	R\$ 0,35
03 - Vistoria de supressão de árvores em calçada	R\$ 37,34

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 19 de janeiro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de janeiro de 2022.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.328, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre alteração de dispositivo do Decreto n.º 6.124, de 27 de agosto de 2015, que instituiu a criação da rede municipal de Ecopontos da Estância Turística de Olímpia e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 4.º, do Decreto n.º 6.124, de 27 de agosto de 2015, que instituiu a criação da rede municipal de Ecopontos da Estância Turística de Olímpia e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1125

Página 4 de 10

“Art. 4.º A Gestão da REDE MUNICIPAL DE ECOPONTOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente.”

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 19 de janeiro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de janeiro de 2022.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.329, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Fixa o valor da tarifa de remuneração excepcional do serviço público de transporte coletivo no Município da Estância Turística de Olímpia, para o mês de dezembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os cálculos de apuração tarifária apresentados pela Progresso e Desenvolvimento Municipal de Olímpia;

Considerando a aprovação pelo Conselho Consultivo de Fiscalização da Tarifa de Remuneração Excepcional do serviço público de transporte coletivo,

D E C R E T A:

Art. 1.º A tarifa de remuneração excepcional para fins de subsídio ao transporte público coletivo com base na Lei Municipal n.º 4.572, de 16 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 8.012, de 08 de fevereiro de 2021, apurada conforme dados técnicos pelo método GEIPOT pela Progresso e Desenvolvimento Municipal de Olímpia, aprovada pelo Conselho Consultivo

de Fiscalização, para o período de 01 a 14 de dezembro de 2021 foi de R\$ 10,94 (dez reais e noventa e quatro centavos) e, para o período 15 a 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 10,26 (dez reais e vinte e seis centavos).

Art. 2.º A tarifa pública ao usuário permanece inalterada, mantidos os valores de R\$ 4,10 para as linhas urbanas, R\$ 4,55 para o Distrito de Ribeiro dos Santos e R\$ 5,20 para o Distrito de Bagaçu.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de janeiro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de janeiro de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.330, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária indenizações e restituições;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a superavit do exercício anterior,

D E C R E T A:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.674/21, fica aberto, no Orçamento de 2022, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, créditos suplementares



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1125

Página 5 de 10

no valor de R\$ 7.515,19 (sete mil, quinhentos e quinze reais e dezenove centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

02.12.02 DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS PUBLICAS

DESPESAS CORRENTES

DESPESA DE CUSTEIO

15.451.0031.2.048 PROJETOS E OBRAS PUBLICAS

3.3.90.93.00-354 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TRANSF. CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS 6.165,19

3.3.90.93.00-354 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TRANSF. CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS 1.350,00

TOTAL 7.515,19

Art. 2.º O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 20 de janeiro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de janeiro de 2022.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Via Fibra Internet Banda Larga Eireli. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet dedicada com transmissão através de fibra ótica e interligação dos prédios municipais de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 29/12/2021. Origem: Aditivo nº 57/2017-10 – Pregão Presencial Nº 29/2017. Acréscimo de quantitativo. Valor: R\$ 16.296,00. Vigência: até 29/06/2022.

Contratada: Editora Aprende Brasil LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de ensino estruturado para alunos e professores, inclusa assessoria pedagógica, formação continuada e capacitação de professores, gestores e equipe técnica da secretaria municipal de educação; assessoria técnico pedagógica; fornecimento de recursos pedagógicos como materiais didáticos e de apoio, disponibilização de ambiente digital para alunos e professores da educação infantil e ensino fundamental e suporte online para professores, gestores e equipe técnica da secretaria municipal de educação e a avaliação institucional para a gestão da rede municipal e avaliação diagnóstica para alunos. Data de Assinatura: 30/12/2021. Origem: Aditivo nº 05/2020-2 – Concorrência Nº 09/2019. Prorrogação de prazo. Vigência: até 21/01/2023.

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2022

Objeto: Aquisição de tubos de concreto para atender a demanda da Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 03/02/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 03/02/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 20 de janeiro de



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1125

Página 6 de 10

2022.

Presidente Com. Perm. Licitação

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação
Exclusivo para “ME” e “EPP”
Pregão Eletrônico nº.08/2022

Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes diversos, para atender às necessidades da Guarda Civil Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 03/02/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 03/02/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 20 de janeiro de 2022.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 06/2021

Eliane Beraldo Abreu, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Processo da CONCORRÊNCIA nº 06/2021, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Olímpia/SP, 20 de janeiro de 2022.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária Municipal de Administração

Outros atos

Termo de Deliberação
Concorrência nº 04/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, INABILITA a empresa HD Soluções em Urbanização Ltda – ME, por não atender ao solicitado no subitem 7.4.1 “b”, para o procedimento licitatório em referência.

Olímpia, 20 de janeiro de 2022.

Tatiana Maria Serafim



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1125

Página 7 de 10

Vigilância Sanitária

Comunicados



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMUNICADO

A Vigilância Sanitária de Olímpia comunica, para os devidos fins que defere a solicitação de cadastro junto a este Órgão da entidade Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, CNPJ 53.227.229/0001-20, situada na Rua Síria, nº 139 – Olímpia/SP Farmacêutico Responsável: Éric Barbosa – CRF/SP 68.492, Diretor Clínico: Dr. José Carlos Ferraz – CRM/SP 20.298, para adquirir e dispensar medicamentos a base de substância **Misoprostol** (Lista C1-Port 344/98) para uso em serviços de obstetrícia no hospital, face às disposições contidas na Portaria SVS/MS - 344, de 12/05/1998, da Portaria SVS/MS – 6, de 1º/02/1999 e Portaria CVS 2, de 14/03/2005.

Olímpia, 20 de janeiro de 2022.



Edinei Aparecido Queiroz

Diretor Subst. de Vigilância em Saúde



RUA DR. AMÉRICO SAMPAIO, Nº 55 – CENTRO – CEP 15.402-046 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-1401



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1125

Página 8 de 10

Editais



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Nos termos da Lei Complementar nº 212 – Código Tributário Municipal – de 02 de outubro de 2018, ficam os contribuintes de Tributos Mobiliários, pessoas físicas e jurídicas, NOTIFICADOS DO LANÇAMENTO do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) calculado de forma fixa, Taxa Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimento, Taxa de Licença Para Publicidade e Taxa de Licença para o Exercício da Atividade de Feirante, relativos ao exercício de 2022, lançados e cobrados na forma da legislação supramencionada.

As datas para pagamento em uma única parcela (à vista) ou de forma parcelada estão estipuladas no Decreto nº 8.310, de 30 de dezembro de 2021. O pagamento após os prazos estipulados ficam sujeitos aos encargos moratórios previstos no artigo 266 da Lei Complementar nº 212 – Código Tributário Municipal – de 02 de outubro de 2018.

As guias para pagamento estão disponíveis no portal da Prefeitura do Município da Estância Turística de Olímpia no endereço www.olimpia.sp.gov.br ou podem ser retiradas presencialmente no Setor de Atendimento situado a Rua Nove de Julho nº 1054 das 09:00 h as 16:00 h.

Os pagamentos deverão ser efetuados junto à rede bancária ou casas lotéricas, e esta Municipalidade encaminhará os carnês para pagamento por meio da Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos aos endereços informados pelos contribuintes e constantes do nosso Cadastro..

Em conformidade com o artigo 301 da Lei Complementar nº 212 – Código Tributário Municipal – de 02 de outubro de 2018, o prazo para impugnação do lançamento é de até 30 (trinta) dias.

Estância Turística de Olímpia, 20 de janeiro de 2022.

Laércio Alexandre Canizela

Fiscal de Tributação
Diretor da Divisão de Cadastro mobiliário e fiscalização
Matriculo nº 2156



RUA SÃO JOÃO, Nº 1.010 – CENTRO – CEP 15.400-065 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2410



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1125

Página 9 de 10



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Nos termos da Lei Complementar nº 212 – Código Tributário Municipal – de 02 de outubro de 2018, ficam os proprietários de imóveis edificados ou não, localizados na Zona Urbana e expansão urbana NOTIFICADOS DO LANÇAMENTO do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Taxa de Coleta de Lixo, Taxa de Prevenção de Acidentes e Contribuição Para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, relativos ao exercício de 2022, lançados e cobrados na forma da legislação supramencionada.

As datas para pagamento em única parcela (à vista) ou de forma parcelada estão dispostos no decreto nº 8.310 de 30 de dezembro de 2021. O pagamento após os prazos estabelecidos fica sujeito aos encargos moratórios previstos no artigo 266 da Lei Complementar nº 212 – Código Tributário Municipal – de 02 de outubro de 2018.

As guias para pagamento estão disponíveis no portal da Prefeitura do Município da Estância Turística de Olímpia no endereço www.olimpia.sp.gov.br ou podem ser retirados, presencialmente, no Setor de Atendimento situado à Rua Nove de Julho nº 1054 das 09:00 h as 16:00 h.

Os pagamentos deverão ser efetuados junto à rede bancária ou casas lotéricas, e esta Municipalidade encaminhará os carnês para pagamento por meio da Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos aos endereços informados pelos contribuintes e constante em nosso Cadastro.

Em conformidade com o artigo 301 da Lei Complementar nº 212 – Código Tributário Municipal – de 02 de outubro de 2018 o prazo para impugnação do lançamento contados na forma do artigo 28 do mesmo diploma legal é de 30 (trinta) dias.

Estância Turística de Olímpia, 19 de janeiro de 2022.

Laércio Alexandre Canizela

Fiscal de Tributação

Diretor da Divisão de Cadastro mobiliário e fiscalização

Matrículo nº 2156



RUA SÃO JOÃO, Nº 1.010 – CENTRO – CEP 15.400-065 – OLÍMPIA/SP

[OLIMPIA.SP.GOV.BR](http://www.olimpia.sp.gov.br)

[\(17\) 3279-2410](tel:+551732792410)



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1125

Página 10 de 10

Daemo Ambiental

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico nº. 02/2022**

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para serviços de coleta e análise laboratorial, para realização das seguintes análises: água potável; água in natura; efluentes; lodo proveniente de reator anaeróbico. Recebimento das Propostas até 04/02/2022 às 09hrs. Disputa de Preços 04/02/2022 às 09h30min. Tel.: (17) 3279-2250. site: <https://e-licita.daemo.sp.gov.br/>

Superintendência de Água, Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia, 20 de janeiro de 2022.
Túlio Antônio Pinheiro – Superintendente Geral.